

## **Regulamento *AI Corporate Innovation Program*, promovido pelo Hub de Inteligência Artificial do Senai Paraná**

**Abrangência:** O Hub de Inteligência Artificial atua em todo o território nacional.

**Endereço do Hub de Inteligência Artificial:** Av. Madre Leonia Milito, 1377 – 30º andar, Londrina - PR.

**Data:** o *AI Corporate Innovation Program* possui duração contínua, acontecendo em ciclos de 6 meses, duas vezes ao ano.

**Organização:** organizado pelo Sistema FIEP (Federação das Indústrias do Estado do Paraná) e a Altivia Ventures.

### **1. Da participação**

O Hub de Inteligência Artificial (IA) da Indústria no Senai-PR tem como propósito desenvolver soluções inovadoras aplicadas à indústria, utilizando de tecnologias de inteligência artificial em seus diferentes níveis. Dentre os pilares para implantação do HUB, destacam-se: ampliar o acesso às novas tecnologias baseadas em *big data*, *machine learning* e *cloud computing*; buscar soluções que permitam alcançar uma aplicação maior no uso da IA para os mais variados segmentos e acelerar o uso das tecnologias de IA com uma orientação voltada para o aumento da produtividade da indústria.

Através do *AI Corporate Innovation Program*, startups e empresas de tecnologia poderão ter acesso a demandas de indústrias para aplicação de suas tecnologias em Inteligência Artificial para toda cadeia de valor da mesma, desde as áreas de backoffice (recursos humanos, jurídico, etc.) até as áreas de produção, suprimentos, vendas, etc. O único requisito é que as soluções incorporem tecnologias de Inteligência Artificial para os desafios propostos pelas indústrias participantes do Programa, com objetivo de gerar inovação de valor para incremento da produtividade e/ou qualidade conectando:

- I. Universidades / Centros de Pesquisa
- II. Startups
- III. Indústria

### **2. Descrição do programa**

O *AI Corporate Innovation Program* utiliza a metodologia desenvolvida pelos profissionais Marcelo Nakagawa e Cassio Spina, sócios da Altivia Ventures. Durante o processo de implementação do programa, as empresas contarão com a mentoria para destes dois profissionais para avaliação, validação e experimentação, buscando potencializar as conexões com mercado para geração de negócios. Este modelo colaborativo e integrado permite um crescimento mais rápido, sustentável e eficiente para todos os envolvidos.

Abaixo, são apresentadas todas as etapas do programa:

**Etapa I:** a startup escolhe o desafio que deseja participar e preenche a ficha de inscrição, informando os dados solicitados. O envio da ficha de inscrição será aceito até as 23h59 do dia 31/01/2020.

**Etapa II:** com base nas informações detalhadas nas fichas de inscrição, será feita a pré-seleção das propostas, de modo que as startups pré-selecionadas serão notificadas por e-mail até o dia 03/02/2020.

**Etapa III:** entrevista com as startups pré-selecionadas, realizada remotamente via teleconferência e que contará com a participação de consultores do Senai Paraná e da empresa proponente do desafio na qual a empresa está participando. Estas entrevistas serão realizadas entre os dias 03/02/2020 a 12/02/2020, conforme agendamento prévio.

**Etapa IV:** seleção final para participação na imersão, que será realizada via encontro presencial. As startups selecionadas serão notificadas por e-mail até o dia 14/02/2020.

**Etapa V:** webinar de apresentação do desafio e da imersão presencial, no qual serão transmitidas informações importantes sobre as próximas etapas do programa. Este webinar está previsto para ocorrer no dia 17/02/2020, as 10h00.

**Etapa VII:** imersão presencial, na qual as startups selecionadas receberão detalhes sobre os desafios e elaborarão conjuntamente com os representantes das empresas participantes do *AI Corporate Innovation Program*, uma proposta de desenvolvimento de uma Prova de Conceito (PoC) para experimentação. Este encontro será realizado na cidade de Londrina, PR.

**Etapa VII – imersão** (presencial ou à distância), na qual a startup deve produzir os seguintes entregáveis: Objetivos e Metas, Desenho da POC (Prova de Conceito), Cronograma, KPIs. Nesta etapa também ocorrerá a apresentação do Plano da PoC (Prova de Conceito) para as âncoras e fechado o acordo de comprometimento entre as partes.

**Etapa VIII:** Execução das PoCs (Provas de Conceito), seguindo o cronograma negociado com a Indústria. Esta etapa será constituída pelas seguintes atividades:

- Reuniões semanais entre a startup e o HUB de Inovação em Inteligência Artificial do Senai Paraná, para acompanhamento do projeto;
- Envio semanal/quinzenal para âncoras com andamento das POCs (Provas de Conceito);
- Reunião mensal entre startups e âncoras para acompanhamento do projeto;
- Apresentação do andamento parcial das POCs (Provas de Conceito) para as empresas âncoras (após 3 meses).

### **3. A quem se destina**

O programa se destina a proponentes que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Startups os institutos de tecnologia com know-how e soluções que utilizem tecnologias de Inteligência artificial já desenvolvidas e tenham capacidade de atendimento aos desafios propostos.

### **4. Benefícios do Programa**

Através do programa a startup poderá ter acesso a grandes indústrias brasileiras, gerando potencial de realizar negócios de alto valor para sua empresa, de forma ágil e eficaz.

Além da conquista de novos clientes e negócios, sua empresa terá oportunidade de desenvolver soluções inovadoras replicáveis para o mercado, ampliando seu portfólio de soluções; realizando com sucesso das Provas de Conceito.

### **5. Regras de propriedade intelectual e participação**

As questões sobre Propriedade Intelectual serão negociadas caso a caso com as empresas selecionadas e estabelecidas no instrumento contratual específico a ser assinado com as empresas aprovadas.

Os participantes selecionados para o programa autorizam desde já, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de sua imagem, som de voz e/ou

nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, pelas âncoras, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da data de término do projeto. Este prazo não se aplica quando a divulgação da imagem não tiver finalidade comercial, como, por exemplo, for utilizada para retratar a história da âncora.

As âncoras e o **Senai Paraná** se resguardam ao direito de interromper o desenvolvimento do projeto e rescindir o contrato vigente com as Empresas Proponentes em qualquer momento, sem qualquer penalidade. Caso seja aprovado o projeto, a criação/implementação da solução inovadora será regulada por meio de instrumento contratual específico.

## 6. Disposições gerais

As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes. É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções. No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre as entidades participantes.

No caso de interesse em descontinuar sua participação na chamada, os responsáveis pelo projeto devem comunicar formalmente sua decisão ao **Senai Paraná**, abdicando imediatamente dos benefícios da chamada. As partes convencionam o recebimento de mensagens e arquivos eletrônicos como prova documental para todos os efeitos.

As cláusulas ou disposições contidas neste regulamento poderão ser aprimoradas, revisadas ou modificadas, a qualquer tempo, e entrarão em vigor na data de sua disponibilização. O mesmo também se aplica a apresentação, conteúdo e disponibilização do site.